



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Pedreira (SP), 30 de julho de 2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

PROCESSO Nº. 130/2018

Referente: Contratação(ões) de empresa(s), para o fornecimento parcelado de carnes, embutidos e frios, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, através do Depto. de Licitações, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 16/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº. 8.666/1993**, e suas alterações e **Lei Federal nº. 10.520/2002**.

1.2. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às **09:00h do dia 29/08/2018**, na sede desta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, onde serão recebidos **os envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- II – Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Minuta Contratual;
- V – Termo de Ciência e de Notificação;
- VI – Quantidades, descrições e valores orçados dos lotes e itens que compõem o objeto;
- VII – Planilha Orçamentária (Modelo Proposta).

1.4. Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **III (Declaração)**, deverão ser apresentados **fora dos envelopes** e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é o(a) representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o **Termo de Credenciamento e a Declaração não serão aceitos**;

1.4.1. Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a Pessoa Jurídica na sessão do pregão presencial (**ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente**).

1.5. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06:

1.5.1. Esta Fundação aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartado declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – proposta comercial e 02 – documentações, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo: **(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora dos mesmos)**;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

1.5.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, Certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

1.5.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 1.5.1.1.**, não terá o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/06 aplicada a seu favor.

2 – OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a **contratação(ões) de empresa(s), para o fornecimento parcelado de carnes, embutidos e frios, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, de acordo com o **Anexo VI**, onde constam as quantidades e descrições de cada item que compõe o objeto.

2.2. As quantidades constantes no **Anexo VI** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foram previstas, dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

2.3. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas no **Anexo VI**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE;

3.1.4. Pessoas Jurídicas com falência decretada ou concordatária;

3.1.5. Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira ou funcionário da Fundação Beneficente de Pedreira.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O **credenciamento** far-se-á através do preenchimento do **Anexo II**, ou por **procuração** pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

4.3. Sendo o(a) representante sócio(a) dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, será entregue os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO”.

4.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.**

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma Pessoa Jurídica.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e juntados ao Processo.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº. **01 (Proposta Comercial)** e nº. **02 (Documentações – Habilitação)**, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá regularizá-los no ato da entrega.

6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “01” – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no **Item 7.**

6.2. O Envelope “02” – **DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**, deverá conter as documentações de que trata o **Item 8.**

7. ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL:

7.1. O Envelope Proposta Comercial deverá conter:

7.1.1. A Fundação Beneficente de Pedreira disponibilizará a Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta (Anexo VII) em arquivo de Word, onde estarão bloqueados, para não ser feita nenhuma alteração, os números dos lotes e itens, suas quantidades, unidades e descrições, devendo preferencialmente a licitante cotar os itens que tem interesse utilizando-se deste arquivo, acrescentando apenas a(s) marca(s)/procedência(s), os valores unitários e totais dos itens e do(s) lote(s) (digitados ou datilografados), com no máximo 02 (duas) casas decimais, a razão social, endereço completo, CNPJ, local e data, incluindo nos preços ofertados todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

7.1.1.1. A Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta deverá vir devidamente assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo(a) representante legal da licitante, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a planilha orçamentária é o(a) representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do Envelope “01” - **PROPOSTA COMERCIAL**, caso essa documentação comprobatória não seja apresentada no credenciamento;

7.1.1.2. Caso a licitante não opte por cotar sobre o modelo de proposta disponibilizado, sua proposta deverá conter os mesmos dados.

7.1.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.3. Fica observado que as licitantes ficam desobrigadas a cotarem todos os lotes, porém, deverão cotar todos os itens dentro do lote de interesse, pois o julgamento é o menor preço para fornecimento de cada lote.

7.1.4. Em caso de divergência entre valores unitários, totais e globais, prevalecerão os valores unitários de cada item, onde o(a) Pregoeiro(a) fará a correção dos cálculos na própria sessão.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CADA LOTE DESCRITO NO ANEXO VI DO EDITAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços:

7.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;

7.3.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Após adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) passar uma relação constando os valores unitários e totais dos itens, de acordo com o(s) valor(es) global(is) do(s) lote(s) negociado(s) no pregão, sendo que os valores dos itens não poderão ser superiores aos orçados por esta Fundação e nem aos da proposta inicial da licitante, também não serão aceitos itens com valor zero.

8 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

8.1.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) **Registro empresarial na Junta Comercial ou certificado de condição de microempreendedor individual**, no caso de microempreendedor individual;

b) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

d) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos relacionados no **subitem 8.1.1. não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste edital.

8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c.) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2.) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado;

c.3.) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento;

d.) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e.) as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

f.) em não havendo regularização consoante previsão na **alínea “e”**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

g.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8.1.3. Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:

Apresentar a declaração exigida no **Anexo I**, que deverá vir assinada pelo(a) representante legal da proponente.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor desta Fundação na própria sessão.

8.3. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;

8.4. As documentações que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas com data de emissão de até 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para a abertura dos envelopes de nº 01 – proposta comercial.

8.5. Atenção: Ao final da análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) irá consultar o cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, e a Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de averiguar se encontra-se vigente alguma sanção imposta à licitante, que a impeça de contratar com esta Fundação, sendo que em caso positivo, a licitante será INABILITADA.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no Edital, o(a) Pregoeiro(a) fará o recebimento dos envelopes **01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2. Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4.** deste Edital, e o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, ordenando-as em ordem crescente de valores.

9.3. Em seguida identificará as propostas de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

9.4. As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço por lote serão desclassificadas.

9.5. Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos **subitens 9.3. e 9.4.** serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.6. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por lote.

9.8. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.

9.9. Será admitido o empate ou redução de no **mínimo 0,10%** sobre o menor preço para o lote, ou outra porcentagem acordada antes do início da fase de lances entre os licitantes e o(a) Pregoeiro(a), observando que os lances serão sempre considerado no máximo 02 (duas) casas decimais.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

- 9.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote;
- 9.12.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade dos preços ofertados.
- 9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito;
- 9.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s) proponente(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).
- 9.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.18. Nas situações previstas nos **subitens 9.12, 9.13, 9.14, e 9.17**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.
- 9.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10**.
- 9.21. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

prosseguimento dos trabalhos.

9.25. Observação:

9.25.1. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **05% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 23, de 14 de dezembro de 2006.**

9.25.2. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.25.1.** no prazo de **05 (cinco) minutos**, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

9.25.3. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.25.1.**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pelo(a) Superintendente e pelo(a) Presidente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Os licitantes serão informados sobre a apresentação dos memoriais e contra-razões de que trata o subitem anterior, se apresentados, e estes serão disponibilizados para consulta, devendo os interessados obtê-los pessoalmente nas dependências desta Fundação;

10.2.2. Nessa hipótese, o(a) Superintendente e o(a) Presidente decidirão os recursos, adjudicarão o objeto do Pregão ao(s) licitante(s) vencedor(es) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologarão o procedimento licitatório.

10.2.3. O resultado final do Pregão (contratação) será divulgado no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA.**

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o(s) adjudicatário(s) assinará(ão) o Contrato que compõe o **Anexo IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o(s) adjudicatário(s) convocado(s), dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não mantiver(em) habilitação(ões) regular(es) ou se recusar(em) a assinar o(s) Contrato(s) e/ou o Termo de Ciência e de Notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada item, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17. e 9.18.** do presente edital.

11.3. A(S) **CONTRATADA(S)** ficará(ão) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** dos valores contratados.

11.4. A(S) LICITANTE(S) terá(ão) **05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo V)**, começando a correr este prazo a partir do dia útil subsequente a **comunicação via e-mail ou pessoal à proponente**.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

13 – PENALIDADES

13.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando a proposta ainda estiver dentro do prazo de validade, ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Fundação, por via administrativa ou judicial, de **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total que a licitante foi vencedora.

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

13.2.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Fundação;

13.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **licitante** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste edital.

14 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme cláusula 07 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

15- DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

17 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme cláusula 08 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

18 – DO REAJUSTE

Conforme cláusula 14 da minuta contratual (anexo IV deste edital).

19 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

19.1. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, **a partir do dia 17/08/2018**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 8:00h às 17:00h, no Setor de Licitações desta Fundação, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, que poderá ser fornecido através de **CD Room** ou cópia xerográfica, sem custo.

19.2 Os interessados também poderão obter o edital por email, devendo solicitá-lo através dos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br.

19.3 Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima.

20. DA(S) DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

20.1. DOCUMENTAÇÕES:

20.1.1. Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Município da licitante, ou outro documento equivalente na forma da Lei (em nome da licitante), com validade em vigor, se houver prazo de validade.

20.1.2. Todos os documentos relativos à regularidade fiscal descritos no subitem **8.1.2.** que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014;**

20.2. AMOSTRAS:

20.2.1. Serão exigidas amostras de todos os itens dos lotes **05 – EMBUTIDOS** e **06 - FRIOS**.

20.2.2. Deverá ser fornecido pelo menos 01 (um) quilo de cada item. No caso dos itens que possuem embalagens que comportam mais de 01 kg, a empresa poderá fracioná-los para entregar apenas a quantidade mínima exigida na amostragem, desde que possua condições de embalar as amostras de forma a garantir sua segurança e integridade até o teste, caso contrário, deverá fornecer uma embalagem completa.

20.2.3. Da justificativa para a exigência de amostras: É necessário que os produtos sejam avaliados para que se tenha um retrato de sua qualidade na época da amostragem, o que no caso dos embutidos e frios é possível, já que são produtos relativamente padronizados. Tal retrato será comparado com produtos fornecidos ao longo do contrato, evitando assim, que sejam entregues produtos de qualidade inferior à que foi oferecida pela licitante na amostragem.

20.2.4. Dos critérios de análise das amostras: Nos produtos, além de verificado se atendem a todas as exigências contidas na descrição do anexo VI deste edital, também serão avaliados:

- 1 - Presença sujidades, corpos estranhos e substâncias alheias à composição normal;
- 2 - Presença de gordura além dos níveis toleráveis típicos do produto;
- 3 - Presença de água abaixo ou acima dos níveis toleráveis típicos do produto;
- 4 - Os produtos, de acordo com sua adequada forma de preparação, serão fritos, cozidos e assados, para avaliar mantêm seu sabor e textura típicos.

20.2.5. Caso sejam constatadas na amostra características não listadas acima, que ensejem a sua reprovação, será emitido parecer devidamente fundamentado por parte do Nutricionista desta Fundação.

20.2.6. No caso de reprovação de amostras, será garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, sendo lhe assegurada a substituição da marca/procedência para uma que atenda



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

aos requisitos.

20.3. TODAS AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO.

20.4. As documentações do **subitem 20.1.** e amostras do **subitem 20.2.** serão solicitadas pelo Departamento de Licitações, através de comunicado enviado à(s) licitante(s) por e-mail, que deverão apresentá-las no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

20.5. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar algum dos documentos do **subitem 20.1.**, será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido no pregão, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.6. Caso deixar(em) de apresentar alguma das amostras, será aplicada multa pecuniária de **20% (vinte por cento)** do valor total vencido no lote do qual a amostra pertence, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

20.7. No caso de penalidades constantes nos dois subitens acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, nos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br, mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações desta Fundação;

21.1.1. A petição será dirigida ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente;

21.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

21.1.3. A resposta à impugnação será publicada no **Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial** e no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA.**

21.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

21.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Fica assegurado à Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o direito de em seu interesse, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

21.7. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

21.8. A licitante será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço ofertado em sua proposta já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

21.9. Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação dos Setores responsáveis, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

22 - DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

Pedro Agostinho Aparecido Peron
PRESIDENTE DA FUNBEPE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

MODELO: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da pessoa jurídica _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 16/2018**, da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 16/2018
Processo nº. 130/2018

A Pessoa Jurídica _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA
o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº
_____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Fundação
Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, no **Pregão Presencial nº. 16/2018 (contratação(ões) de
empresa(s), para o fornecimento parcelado de carnes, embutidos e frios, utilizados na
preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira -
FUNBEPE)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

(Data)

NOME

ASSINATURA

R.G

CARGO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 16/2018
Processo nº. 130/2018

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Pessoa Jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 16/2018**, realizado pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da Pessoa Jurídica



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE E A PESSOA JURÍDICA _____, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS, UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE - CONTRATANTE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA _____ - CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº. 16/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a **fornecer parceladamente de carnes, embutidos e frios, utilizados na preparação das refeições de pacientes e funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 130/2018 – pregão presencial nº. 16/2018**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. **Do(s) item(ns), quantidade(s), descrição(ões), marca(s), preço(s) unitário(s) e total(is) do objeto:**

LOTE 01 – CARNES BOVINAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO: PRODUTO CONGELADO, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. CORTADO EM CUBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	400	KG	CARNE BOVINA ACÉM (MOÍDO: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
3	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA: LIMPA, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OSSOS, SEM PELE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
4	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM PEÇA: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 À 5,000 KG CADA.		R\$	R\$
5	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
6	50	KG	CARNE BOVINA TIPO CUPIM: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTERA, LIMPA, SEM PELE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1.500 KG A 3.000 KG CADA.			
7	100	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,500 À 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
8	100	KG	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO TRASEIRO: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
9	200	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM CUBOS: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 À 5,000 KG CADA.		R\$	R\$
10	150	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM BIFES: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.			
11	120	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (MOÍDO): PRODUTO CONGEEALDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
12	200	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM TIRAS: PRODUTO CONGEEALDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
13	30	KG	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO FATIADO: PRODUTO CONGEEALDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:					R\$	

LOTE 02 – CARNES SUINAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	KG	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, PRODUTO CONGEEALDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA,. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 02	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 Á 5,000 KG CADA.			
2	100	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRAZEIRO EM PEÇA: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
3	100	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRAZEIRO EM CUBOS: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
4	100	KG	CARNE SUÍNA LOMBO: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:					R\$	

LOTE 03 – CARNES DE FRANGO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO): FILÉ LIMPO E CONGELADO INDIVIDUALMENTE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 03	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARTILAGEM, DE CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 KG CADA.			
2	150	KG	CARNE DE FRANGO SOBRE COXA DESOSSADA OU SEM OSSO: LIMPA E CONGELADO INDIVIDUALMENTE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARTILAGEM, DE CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 KG CADA.		R\$	R\$
3	300	KG	CARNE DE FRANGO SOBRE COXA COM OSSO: LIMPA E CONGELADO INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 À KG CADA		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:					R\$	



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

LOTE 04 – CARNES DE PEIXE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 04	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	CARNE DE PEIXE CAÇÃO EM POSTAS: CONGELADO INDIVIDUALMENTE, LIMPO, SEM PELE COMPACTADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODO SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GR À 1,000 KG CADA.		R\$	R\$
2	80	KG	CARNE DE PEIXE FILÉ DE MERLUZA : CONGELADO INDIVIDUALMENTE, LIMPO, SEM PELE COMPACTADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODO SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GR À 1,000 KG CADA.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:					R\$	

LOTE 05 – EMBUTIDOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	LINGÜIÇA SUÍNA DEFUMADA TIPO CALABRESA: PREPARADAS COM CARNES DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG Á 5 KG CADA.			
2	150	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO: EM GOMOS, PREPARADAS COM CARNES DE FRANGO E SUINO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG CADA.		R\$	R\$
3	100	KG	LINGÜIÇA SUINA FRESCAL (TIPO TOSCANA): EM GOMOS, NÃO MISTA, PREPARADOS COM CARNES SUINOS DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG CADA.		R\$	R\$
4	200	KG	SALSICHA HOT DOG: ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, PREPARADAS COM CARNES DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 05	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 3 Á 5 KG CADA.			
5	100	KG	HAMBÚRGUER BOVINO DE 90 GRAMAS; HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA MOÍDA, COM CHEIRO, COR, SABOR PRÓPRIO, TEXTURA MACIA E SUCULENTA. CONGELADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90GR CADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		R\$	R\$
6	200	KG	ALMÔNDEGA BOVINA: ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG A 2KG. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:					R\$	

LOTE 06 – FRIOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SEM CAPA DE GORDURA (PEÇA) : COZIDO OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, CARNES DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE.		R\$	R\$



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 06	MARCA / PROCEDENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
2	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA (PEÇA): DE LEITE DE VACA SADIA, DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:					R\$	

1.3. A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando a **CONTRATANTE** obrigada à aquisição total, podendo consumir a menos ou a mais do que foi(ram) prevista(s), dentro do acréscimo ou supressão previsto no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações**, ou de acordo entre as partes, no caso de supressão abaixo do estabelecido neste artigo.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir a(s) quantidade(s) estimada(s) na **cláusula 1.2**.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

2.5. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Contratada será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

2.7. A Contratante só aceitará a mudança de marca/procedência do objeto, somente com a aprovação dos Setores responsáveis, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior à marca descrita neste instrumento e o preço não seja superior ao contratado.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL CONTRATADO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ _____ (_____), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.** deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até **25 % (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, conforme prevê o **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Contrato serão efetuados diretamente pela Contratante, através do Departamento Contábil.

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago **em 30 (trinta) dias consecutivos** da emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a contratada emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, a Contratante deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

CLÁUSULA 05

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O Prazo de fornecimento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O prazo de fornecimento do objeto deste instrumento poderá ser prorrogado, caso a(s) quantidade(s) descrita(s) no objeto não seja(m) consumida(s), o(s) preço(s) contratado(s) ainda continue(m) sendo vantajoso(s) à **CONTRATANTE** e haja anuência da contratada.

CLÁUSULA 06

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Dotação: 2578

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à Contratada.

7.2. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua validade, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

7.4. A entrega do objeto não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do pedido de fornecimento.

7.5. Os pedidos serão feitos mensalmente, podendo ocorrer exceções na frequência das solicitações, dependendo da necessidade.

CLÁUSULA 08

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda encontra-se de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado ao Departamento Jurídico para que seja emitido um “**Parecer**” sobre o pedido, e por último, ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente, e somente após a aprovação destes, a Contratada poderá repassar o aumento.

8.3. Fica observado que a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto enquanto seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é analisado, pois quando deferido o preço pleiteado, a mesma será autorizada a emitir nota fiscal da diferença entre o preço contratado e o preço reequilibrado, referente à quantidade fornecida desde a data em que solicitou o reequilíbrio.

CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

9.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as conseqüências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 10

DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.3. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.4. No caso de atraso no fornecimento:

10.1.4.1. Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.4.2. Atraso de **04 (quatro) à 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.4.3. Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

10.1.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

10.1.6. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 11

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

11.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 12

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 14

DO REAJUSTE

Desde que solicitado, o reajuste é devido a cada 12 (doze) meses, a contar da data prevista no referido edital para apresentação da proposta de preço(s) pela contratada, onde o(s) item(ns) será(ão) reajustado(s) de acordo com o índice IPCA(IGPE), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA 15

DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

(NOME DA CONTRATADA)

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE)
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : _____

R.G. : _____

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : _____

R.G. : _____

Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas aos funcionários desta Fundação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), __ de _____ de ____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALORES MÉDIOS ORÇADOS DOS LOTES E ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.

Ref: Pregão Presencial nº. 16/2018
Processo nº. 130/2018

LOTE 01 – CARNES BOVINAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO: PRODUTO CONGELADO, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. CORTADO EM CUBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 17,17	R\$ 4.292,50
2	400	KG	CARNE BOVINA ACÉM (MOÍDO: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 16,35	R\$ 6.540,00
3	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COSTELA: LIMPA, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OSSOS, SEM PELE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
4	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM PEÇA: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 À 5,000 KG CADA.	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
5	100	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM BIFE: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		
6	50	KG	CARNE BOVINA TIPO CUPIM: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTERA, LIMPA, SEM PELE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1.500 KG A 3,000 KG CADA.	R\$ 18,18	R\$ 909,00
7	100	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,500 À 2,500 KG CADA.	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
8	100	KG	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO TRASEIRO: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
9	200	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM CUBOS: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 À 5,000 KG CADA.	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
10	150	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM BIFES: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG	R\$ 20,89	R\$ 3.133,50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 01	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CADA.		
11	120	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (MOÍDO): PRODUTO CONGEALDO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 18,35	R\$ 2.202,00
12	200	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM TIRAS: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 20,57	R\$ 4.114,00
13	30	KG	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO FATIADO: PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, COM AUSÊNCIA DE SEBO. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 12,53	R\$ 375,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:				R\$ 35.108,90	

LOTE 02 – CARNES SUINAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	KG	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, PRODUTO CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 Á 5,000 KG CADA.	R\$ 13,16	R\$ 4.606,00
2	100	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRAZEIRO EM PEÇA: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.		
3	100	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRAZEIRO EM CUBOS: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
4	100	KG	CARNE SUÍNA LOMBO: APRESENTAÇÃO SEM OSSO E COURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG CADA.	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:				R\$ 8.883,00	

LOTE 03 – CARNES DE FRANGO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO): FILÉ LIMPO E CONGELADO INDIVIDUALMENTE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARTILAGEM, DE CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 KG CADA.	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
2	150	KG	CARNE DE FRANGO SOBRE COXA DESOSSADA OU SEM OSSO: LIMPA E CONGELADO INDIVIDUALMENTE COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU CARTILAGEM, DE CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA.	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 KG CADA.		
3	300	KG	CARNE DE FRANGO SOBRE COXA COM OSSO: LIMPA E CONGELADO INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDOS, BRILHO E ODOR SUAVE, SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO CONGELADA, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1,000 À KG CADA	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:				R\$ 15.292,50	

LOTE 04 – CARNES DE PEIXE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 04	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	CARNE DE PEIXE CAÇÃO EM POSTAS: CONGELADO INDIVIDUALMENTE, LIMPO, SEM PELE COMPACTADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GR À 1,000 KG CADA.	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
2	80	KG	CARNE DE PEIXE FILÉ DE MERLUZA : CONGELADO INDIVIDUALMENTE, LIMPO, SEM PELE COMPACTADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE SEM TEMPERO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÁXIMO DE 05% DE GORDURA. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU NÃO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO	R\$ 25,41	R\$ 2.032,80



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 04	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GR À 1,000 KG CADA.		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:				R\$ 4.377,80	

LOTE 05 – EMBUTIDOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 05	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	KG	LINGÜIÇA SUÍNA DEFUMADA TIPO CALABRESA: PREPARADAS COM CARNES DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 2,500 KG Á 5 KG CADA.	R\$ 13,12	R\$ 3.280,00
2	150	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO: EM GOMOS, PREPARADAS COM CARNES DE FRANGO E SUINO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG CADA.	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
3	100	KG	LINGÜIÇA SUINA FRESCAL (TIPO TOSCANA): EM GOMOS, NÃO MISTA, PREPARADOS COM CARNES SUINOS DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG CADA.	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
4	200	KG	SALSICHA HOT DOG: ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, PREPARADAS COM CARNES DE 1º QUALIDADE,	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 05	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO CONGELADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 3 Á 5 KG CADA.		
5	100	KG	HAMBÚRGUER BOVINO DE 90 GRAMAS: HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA MOÍDA, COM CHEIRO, COR, SABOR PRÓPRIO, TEXTURA MACIA E SUCULENTA. CONGELADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90GR CADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
6	200	KG	ALMÔNDEGA BOVINA: ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG A 2KG. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 12,16	R\$ 2.432,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:				R\$ 11.903,50	

LOTE 06 – FRIOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 06	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SEM CAPA DE GORDURA (PEÇA) : COZIDO OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, CARNES DE 1º QUALIDADE, CONDIMENTADA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
2	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA (PEÇA): DE LEITE DE VACA SADIA, DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO:	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO – LOTE 06	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			RESFRIADO, LIMPO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA. COLORAÇÃO, BRILHO E ODOR SUAVE. APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:				R\$ 7.490,00	

Valor global orçado para todos os lotes: R\$ 83.055,70 (oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos).